



OFICIO Nº 353/2023/DCPIS/SMS

Uberlândia, 1º de Novembro de 2023

À Senhora

ILMA BERTOLDO DE ALMEIDA
ASSESSOR DAM-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UBERLÂNDIA - MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1050/2023/DJ/SMS

Vimos por meio deste em resposta ao Ofício nº1050/2023/DJ/SMS, que encaminha pedido de esclarecimento da O.S. SPDM, informar o que se segue:

No item 5.6 do Termo de Referência referente aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), há a prescrição que o CONTRATADO oferecerá mensalmente: 80 Teste Ergométrico e 30 Holter. Ambos os itens possuem uma observação de que os exames serão realizados na UAI Tibery. Como é de conhecimento público a UAI Tibery atualmente é administrada pela Missão Sal da Terra em contrato de gestão alheio ao que será celebrado com o vencedor do presente certame, que poderá ter outra OS como vencedora.

Diante do exposto solicita-se os seguintes esclarecimentos:

1. Os referidos quantitativos de exames farão parte da composição das metas contratuais a serem atingidas pelo futuro gestor do HMMDOLC e Anexo?

Resposta: Não

LMCC/lmcc



OFICIO Nº 353/2023/DCPIS/SMS

Uberlândia, 1º de Novembro de 2023

2. Os equipamentos médicos necessários para a realização destes exames irão compor o patrimônio do HMMDOLC ou da UAI Tibery?

Resposta: Estes exames serão disponibilizados pela UAI Tibery, portanto os equipamentos comporão o patrimônio da UAI

3. O termo de referência estabelece que “A manutenção dos equipamentos e mobiliários cedidos será de responsabilidade da OS”. Assim, caso seja definido que os equipamentos serão parte do patrimônio da UAI Tibery, a OS que faz a gestão da unidade onde os equipamentos ficarão alocados será a responsável pela manutenção dos mesmos? Em caso positivo haverá suspensão de eventual meta contratual do HMMDOLC se houver parada dos equipamentos?

Resposta: Vide respostas anteriores.

4. Por outro lado, o termo de referência estabelece que a OS deverá “Apresentar proposta na área de segurança que vise manter a ordem e prevenir incidentes que possam colocar em risco a integridade do patrimônio”. Se for estabelecido que os equipamentos irão compor o patrimônio do HMMDOLC a OS não fará a gestão da Segurança Patrimonial, assim, caso haja perda ou furto, a OS gestora da UAI Tibery responderá pelo fato e haverá suspensão de eventual meta contratual do HMMDOLC até a reposição do bem?

Respostas: Vide resposta 1.

5. Além dos pontos acima mencionados, a proposta de que o SADT do HMMDOLC seja responsável pela realização de exames na UAI Tibery traz diversos outros desafios, como a

LMCC/lmcc



OFICIO Nº 353/2023/DCPIS/SMS

Uberlândia, 1º de Novembro de 2023

responsabilidade sobre a abertura de fichas e controle de acesso dos pacientes ao interior da unidade, o controle de jornada dos colaboradores do HMMDOLC deslocados para a UAI Tibery para realizar os exames, as condutas a serem tomadas caso os exames, e consequentemente o cumprimento das metas, sejam impactados por falha na infraestrutura da unidade tais como falta de energia elétrica, problemas em tomadas, computadores, rede de dados, etc. Neste ponto, haveria flexibilidade na apresentação dos resultados e metas exigidos no Edital?

Respostas: Vide resposta 1.

O pedido de esclarecimento não influencia na elaboração da proposta.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA
COORDENADOR DAM-15
7cbfd271**0d5d2465**dd6bc****b9671
01/11/2023 15:41:47

Clauber Lourenço
Secretário Municipal de Saúde
lBijANBg**vJ9QTsrM**MntQE****DAQAB
01/11/2023 17:59:16

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20230463946NACG e o código verificar 3RNJ ou através do QR CODE acima.

LMCC/lmcc

Avenida Rondon Pacheco, 1691 - Tabajaras - Uberlândia/MG - (34) 3236-2934- Ramal 2505

nugec@uberlandia.mg.gov.br